



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## LEI Nº. 2.734 DE 15 DE MARÇO 2022.

*“Dispõe sobre o custeio, transporte e incentivo aos atletas amadores do Município de Barrinha”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Objetivando o cumprimento da função constitucional de garantia aos direitos sociais fundamentais previstos no artigo 6º da Constituição Federal do Brasil, notadamente, lazer, saúde e educação, por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fornecer aos atletas amadores de Barrinha, independente da modalidade esportiva, o acesso à transporte, alimentação, estadia, uniformes e fardas, bolas, calçados, equipamentos de proteção, troféus, redes e demais meios necessários para a participação em provas e campeonatos amadores no Município e nas cidades da região.

**Art. 2º** - Poderá o Poder Público, para o cumprimento desta lei, colocar à disposição dos atletas amadores, veículos públicos, inclusive, ônibus escolares que estejam parados aos finais de semana, motoristas, abastecimentos e todo suporte necessário para a participação em provas de esportes coletivos ou individuais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e eventuais despesas serão suportadas pelo orçamento vigente, podendo ser suplementadas as verbas necessárias.

**JOSÉ MARCOS MARTINS**  
Prefeito Municipal